



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR – SEDUC
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP
GERÊNCIA DE ADMISSÃO E ATENÇÃO AO SERVIDOR - GAAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos no planejamento, organização e realização do Concurso Público de Provas e Títulos, para o preenchimento inicial de **7.862 (sete mil, oitocentos e sessenta e duas)** vagas nos diversos cargos do quadro permanente de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas-SEDUC - Capital e Interior, cuja homologação terá como cadastro reserva o triplo do número de vagas ofertadas para os cargos do quadro de Profissionais do Magistério e o dobro de vagas para os cargos do quadro de Profissionais de Apoio Específico à Educação.

Manaus – Amazonas
2026



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/CF53.251C.D3B7.130C/45F1A11D>
Código verificador: **CF53.251C.D3B7.130C** CRC: **45F1A11D**



1. DADOS DO ORGÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC

C.N.P.J.: 04.312.419/0001-30

ENDEREÇO: Rua Waldomiro Lustosa nº 250 – Japiim

CIDADE: Manaus

U.F.: AM

CEP: 69076-830

2. OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica Especializada por meio de Dispensa de Licitação, de empresa altamente qualificada, instituição brasileira, sem fins lucrativos, dedicada ao ensino, à pesquisa ou ao desenvolvimento institucional, com inquestionável reputação ética e profissional com histórico de atuação na região e capacidade logística que atenda às peculiaridades da região do Estado do Amazonas para prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização e realização de Concurso Público visando o provimento de **7.862 (sete mil, oitocentas e sessenta e duas)** vagas, com homologação do triplo das vagas destinadas aos Profissionais do Quadro do Magistério e do dobro das vagas destinadas aos Profissionais de Apoio Específico à Educação, a fim de formação de cadastro reserva, distribuídas em 62 Municípios, assim como, o atendimento de demanda específica para áreas indígenas conforme especificações e condições descritas no Estudo Técnico Preliminar-ETP, neste Termo de Referência e nos editais, consonante o processo de autorizo nº **01.01.028101.034761/2025-65**, cujas ofertas estarão contidas em três editais, sendo divididos em Magistério, Apoio Específico à Educação e Área Indígena. A vigência inicial do contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses, prorrogáveis, observando o disposto na Lei nº 3.951/2013, Lei Nº 14.965/2024 e na Lei Federal nº 14.133/21.

3. JUSTIFICATIVA

O concurso público no Brasil é um requisito constitucional para o acesso a cargos e empregos públicos na Administração Pública direta e indireta, conforme previsto no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, instituindo assim, um procedimento administrativo que representa a efetivação de princípios como a impessoalidade, a isonomia, a moralidade administrativa, garantindo a igualdade de oportunidades.

Portanto contratação de instituição técnica-especializada para a prestação de serviços de seleção por meio de concursos públicos é uma solução prática e eficiente para atender as demandas de admissão da vacância no quadro de servidores efetivos desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, referente aos Grupos Ocupacionais do Magistério e Profissionais de Apoio Específico a Educação. A empresa fica responsável pelo planejamento, organização, elaboração, processamento, impressão, transporte, aplicação, realização e emissão de resultados até o procedimento final para homologação, com execução de todas as etapas previstas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, também contidas nos editais.

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, por meio de seu Plano de Cargos e Carreira e Remuneração -PCCR (Lei nº 3.951) dispõe **37.715 (trinta e sete mil, setecentos e quinze) cargos criados, 19.268** (dezenove mil, duzentos e sessenta e oito) cargos **ocupados** e **18.447** (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e sete), cargos **vagos distribuídos da seguinte forma:**

Demonstrativo de Cargos Criados, Ocupados, Vagos e Vagas Concurso Público de 2026 - SEDUC							
Grupo Ocupacional	Ensino	Cargos	Carga Horária	Cargos Criados Lei 3.951-04/11/13	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Vagas a serem ofertadas no Concurso Público de 2026
Profissionais do Magistério	Nível Superior	Professor	20 Horas	24.673	12.345	12.328	6.322
		Professor	40 Horas	4.551	3.834	717	100
		Pedagogo	20 Horas	1.300	846	454	403
		Pedagogo	40 Horas	420	282	138	30
Profissionais de Apoio Específico Educação	Nível Superior	Assistente Social	30 Horas	68	58	10	10
		Bibliotecário	30 Horas	104	9	95	95
		Contador	30 Horas	12	3	9	6
		Engenheiro	30 Horas	24	17	7	7
		Estatístico	30 Horas	5	2	3	3
		Nutricionista	30 Horas	68	41	27	27





	Psicólogo	30 Horas	68	55	13	13
Nível Médio	Assistente Técnico	30 Horas	2.895	235	2.660	515
Nível Fundamental	Merendeiro	30 Horas	3.521	1.535	1.986	331
Total			37.715	19.268	18.447	7.862

fonte: em: 06/05/26 - GAAS/DGP

A estimativa de quantidades de cargos vagos para realização de concurso público foi baseada na vacância de cargo por afastamento definitivo como a exoneração, aposentadoria, falecimento e as alterações nas grades curriculares, como também baseia-se nos cargos que não alcançaram candidatos homologados suficiente para preenchimento das vagas no último concurso de 2018, a medida é ajustada para atender às projeções demandantes, visando o preenchimento de **7.862 (sete mil, oitocentas e sessenta e duas)** vagas, assim como, um banco de reserva com o triplo de vagas para os cargos de profissionais do magistério e o dobro para os profissionais de apoio específico à educação, considerando o quantitativo de cargos vagos existentes no quadro permanente de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Estado do Amazonas -SEDUC constante no PCCR desta Seduc, cujo os critérios da seleção terá editais distintos, sendo: Profissionais do Magistério, Profissionais de Apoio Específico à Educação, e específico para área indígena (este contemplará os cargos de: Professor, Pedagogo, Assistente Técnico e Merendeiro) distribuídos de acordo com a demanda apresentada por: Município, Comunidade, Ensino, Componente Curricular, e demais itens a serem aferidos nos editais do certame, sendo: **7.862 (sete mil, oitocentas e sessenta e duas)** vagas nos cargos de: **Professor 20 horas - 6.322 (seis mil, trezentos e vinte e dois), Professor 40 horas - 100 (cem), Pedagogo 20 horas - 403 (quatrocentos e três), Pedagogo 40 horas - 30 (trinta), Assistente Social 30 horas - 10 (dez), Bibliotecário 30 horas - 95 (noventa e cinco), Contador 30 horas - 06 (seis), Engenheiro 30 horas - 07 (sete), Estatístico 30 horas - 03 (três), Nutricionista 30 horas - 27 (vinte e sete), Psicólogo 30 horas - 13 (treze), Assistente Técnico 30 horas - 515 (quinhentos e quinze), Merendeiro 30 horas - 331 (trezentos e trinta e um).**

A SEDUC tem o compromisso de atender integralmente os alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, porém, enfrenta dificuldades devido ao déficit de servidores nos cargos supracitados que compõem o Quadro Permanente de Pessoal.

Considerando o carência de profissionais, esta Secretaria vem realizando Processos Seletivos Simplificados de Professores, versando o déficit de profissionais na função de professor, por meio de contratações temporárias com a finalidade atender o relevante interesse público, uma vez que, o cargo supracitado se reveste de importância para a atividade fim da Secretaria de Educação, que é o magistério, no entanto as admissões vem sendo acompanhadas pelos órgãos fiscalizadores como: Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado, em razão às referidas contratações para atendimento de vagas em escolas estaduais, uma vez que, é dever o cumprimento da Constituição Federal CF/88, no artigo 37, incisos II e V a realização de Concurso Público para atos admissionais, o qual é indispensável para a atuação do Administrador público.

Atentando ainda que a rotatividade dos contratos temporários embaraça o projeto pedagógico das escolas estaduais, portanto o servidor efetivo é a melhor opção para se cumprir às metas do Plano Estadual de Educação (PEE-AM), que exige a profissionalização do quadro do magistério.

Ressaltamos que há também, um déficit significativo nos cargos de apoio específico à Educação, uma vez que, em alguns municípios, o número de inscritos e/ou aprovados no último Concurso Público, realizado em 2018, não foi suficiente para preencher as vagas ofertadas. E analisado as **vacâncias** por afastamentos definitivos como **aposentadorias, exonerações e falecimentos, há uma defasagem de 7.862 (sete mil, oitocentas e sessenta e dois) vagas**, distribuída em 62 Municípios e com demanda específica para áreas indígena, de acordo com levantamentos realizados pelo Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, para os cargos de:

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE		
			CAPITAL	INTERIOR	TOTAL
Profissionais do Magistério	Professor	20 Horas	2.146	3.028	5.174
	Professor	40 Horas	70	30	100
	Professor - Área Indígena	20 Horas	0	1.148	1.148
	Total Professores		2.216	4.206	6.422
	Pedagogo	20 Horas	100	266	366
	Pedagogo	40 Horas	20	10	30
	Pedagogo - Área Indígena	20 Horas		37	37
	Total Pedagogos		120	313	433
Profissionais de Apoio Específico À Educação - Nível Superior	Assistente Social	30 Horas	2	8	10
	Bibliotecário	30 Horas	7	88	95
	Contador	30 Horas	6	0	6
	Engenheiro Civil	30 Horas	5	0	5





Profissionais de Apoio Específico À Educação - Nível Médio E Fundamental	Engenheiro Eletricista	30 Horas	2	0	2
	Estatístico	30 Horas	3	0	3
	Nutricionista	30 Horas	2	25	27
	Psicólogo	30 Horas	2	11	13
	Total de Nível Superior		29	132	161
	Assistente Técnico	30 Horas	135	347	482
	Assistente - Área Indígena	30 horas		33	33
	Total		135	380	515
	Merendeiro	30 Horas	122	173	295
	Merendeiro - Área Indígena	30 Horas		36	36
TOTAL GERAL DE VAGAS			2.622	5.240	7.862

Assim, para realização de seleção de pessoal na dimensão necessária para atendimento da necessidade desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar é fundamental a contratação de uma empresa que detenha expertise e estrutura suficiente para elaborar e operacionalizar o certame com todos os procedimentos de segurança em tempo hábil para atender ao interesse público.

Destacamos que a instrumentalização de concurso abrange não somente as etapas de estruturação prévia, a exemplo da elaboração de provas, como também toda a mobilização de estrutura física, logística e de recursos humano para a efetiva execução do certame, tornando-se indispensável a contratação de empresa especializada para a prestação deste serviço técnico.

No que diz respeito, o art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21 define os casos em que cabe a contratação mediante dispensa de licitação, e em seu caput, estabelece:

“É dispensável a licitação:” inciso XV – “para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;”.

Demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado.

Dessa forma, considerando a natureza dos serviços a serem prestados e experiência necessária à entidade que irá prestá-los, conclui-se que a dispensa de licitação fundamentada no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021 é a forma mais adequada para realizar a contratação de entidade especializada para a prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para provimentos de cargos do Grupos Ocupacionais do Magistério e Profissionais de Apoio Específico à Educação desta Secretaria Estadual de Educação considerando o Estudo Técnico Preliminar e autorização para realização do Concurso pelo gestor executivo via processo nº01.01.028101.034761/2025-65.

4. DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação proposta está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas para o ano de 2026. Esta inclusão foi feita com base na necessidade de manutenção do quadro de servidor efetivo dos Grupos Ocupacionais do Magistério e Profissionais de Apoio Específico à Educação, uma prioridade estabelecida no planejamento estratégico da Secretaria para melhorar a eficiência e execução das atividades educacionais priorizando a atividade fim.

O Plano de Contratações Anual (PCA), conforme previsto no inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, é uma ferramenta de planejamento adotada pela Administração, sendo parte das ações futuras para implementação da nova legislação de contratações públicas.

A contratação estará alinhada à Previsão Orçamentária do ano de 2026 da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que estabelece a realização das contratações de bens e serviços dentro dos limites orçamentários e financeiros previstos para o exercício, de forma a garantir o funcionamento institucional eficiente no atendimento de suas atividades mantendo a responsabilidade sobre os gastos, dentro dos limites legais.

Ressalta-se que as despesas com a instituição contratada para a realização de concurso público, conforme observado pela prática administrativa dos órgãos e entidades públicas, são cobertas pela receita proveniente das taxas de inscrições, isentando-os dessa despesa em relação ao programa financeiro-orçamentário existente.





A Dotação Orçamentária existe apenas como reserva contingencial, devendo ser utilizada em hipótese excepcional de insuficiência de arrecadação, com vedação expressa de pagamento duplo.

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no PCA/2026, desta Secretaria, disponível Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, bem como no site e-compras.com como se verifica da (categoria), (ID e-compras), atendendo, assim, aos dispostos na Lei nº 14.133/2021, bem como no artigo 55, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.133/2023”.

Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

ID	PRODUTO	QTD PLANEJADA
91702	SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de concurso público, conforme discriminação em Termo de Referência.	1

Outrossim, conforme levantamento reproduzido neste estudo, foi realizado pelos setores competentes análise do impacto financeiro-orçamentário e demonstrativo do atendimento às normas de gastos com pessoal, atendendo ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere à nomeação de novos servidores. Considerando ainda a substituição dos contratos temporário e o que mais trata o processo nº01.01.028101.034761/2025-65

5. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1 A presente contratação do objeto dar-se-á por Dispensa de Licitação no limite do disposto no inciso XV do caput do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e demais legislação em vigor.

5.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação Direta, por dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento por TÉCNICA E MENOR PREÇO;

5.3 As proponentes deverão apresentar sua proposta para 100% da quantidade dos itens;

5.4 Serão desclassificadas as propostas que não vierem a comprovar sua exequibilidade. Considerando preços inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

5.5 A contratada não poderá alegar erros ou omissões praticados na proposta, com o intuito de acrescentar o valor proposto ou desviar-se de obrigações previstas na legislação;

5.6 Não serão aceitas propostas de preços que apenas reproduzirem as especificações técnicas fornecidas pela Administração ou declarações genéricas tais como “produto em conformidade com o Edital”, devendo a proponente declarar em sua proposta comercial todas as exigências previstas nas especificações e os seus procedimentos.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 A pesquisa de mercado para a contratação é realizada pela Gerência de Compras, a equipe de planejamento valida o levantamento, levando em conta as seguintes considerações:

a) Que apenas uma empresa deve ser contratada para a prestação dos serviços, tendo em vista a segurança na aplicabilidade das ações considerando a Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) dentro de um número expressivo de candidatos que participarão do Certame;

b) O prazo de realização do certame, o local, logística de transporte, qualificação técnica dos recursos humanos e materiais que serão necessários à execução do objeto a ser contratado;

c) As contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração na forma do art. 30, inciso X, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 e Decreto n.º 47.133, de 10 de março de 2023.

d) o know-how na realização de certames grandiosos com no mínimo 400 mil candidatos inscritos.

6. DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO





A vigência inicial do contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses, prorrogáveis, tendo em vista que, apesar do cronograma do concurso público ter uma previsão inicial de **08/2026**, e término no período de 09 (nove) meses, faz-se necessário um período de vigência maior, uma vez que, poderá ocorrer decisões judiciais e outros fatos em que reste responsabilidade para a instituição contratada.

• **Entrega Do Objeto:**

O Prazo para a prestação de serviços do certame será de 09 (nove) meses, porém, o contrato será de 12 meses, contados da emissão da ordem de início para os serviços, se estendendo a execução dos serviços ora contratados, até a data limite da vigência do presente instrumento, exceto pelo advento de causa imprevista, alheia a atuação do contrato podendo ser prorrogado conforme limite da lei 14.133/2021.

A prestação dos serviços se iniciará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência o período desde a organização do Concurso público até o prazo de vigência previsto em edital e o fim dos serviços de apoio jurídico prestados.

• **Local de Entrega:**

A empresa obriga-se a realizar a execução dos serviços, tudo em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Comissão do Concurso da Secretaria Estadual de Educação e Desporto Escolar -AM, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal e demais documentações a serem informadas.

7. DETALHAMENTO DO OBJETO

EMPRESA À CONTRATAR:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ID - 91702 - SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. Descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de concurso público, conforme discriminação em Termo de Referência.	SERVIÇO	01	R\$ 4.133.752,40	R\$ 4.133.752,40

A quantidades de cargos vagos e para realização de concurso público.

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE		
			CAPITAL	INTERIOR	TOTAL
Profissionais do Magistério	Professor	20 Horas	2.146	3.028	5.174
	Professor	40 Horas	70	30	100
	Professor - Área Indígena	20 Horas	0	1.148	1.148
	Total Professores		2.216	4.206	6.422
	Pedagogo	20 Horas	100	266	366
	Pedagogo	40 Horas	20	10	30
	Pedagogo - Área Indígena	20 Horas		37	37
	Total Pedagogos		120	313	433
Profissionais de Apoio Específico À Educação - Nível Superior	Assistente Social	30 Horas	2	8	10
	Bibliotecário	30 Horas	7	88	95
	Contador	30 Horas	6	0	6
	Engenheiro Civil	30 Horas	5	0	5
	Engenheiro Eletricista	30 Horas	2	0	2
	Estatístico	30 Horas	3	0	3
	Nutricionista	30 Horas	2	25	27
	Psicólogo	30 Horas	2	11	13
	Total de Nível Superior		29	132	161
Profissionais de Apoio Específico À Educação - Nível Médio E Fundamental	Assistente Técnico	30 Horas	135	347	482
	Assistente - Área Indígena	30 horas		33	33
	Total		135	380	515
	Merendeiro	30 Horas	122	173	295
	Merendeiro - Área Indígena	30 Horas		36	36
	Total		122	209	331
TOTAL GERAL DE VAGAS			2.622	5.240	7.862

Para o cargo de Professor 20 e 40 horas, as vagas serão ofertadas considerando as modalidades de ensino e seus componentes curriculares:

• Ensino Regular - Artes, Biologia, Ciclo, Ciências Naturais, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Língua Francesa, Língua Japonesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia.





- Educação Especial - Ciclo, Educação Física, Intérprete de Libras, Geografia, História, Libras, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sala de Recurso, Profissional de Apoio ao Escolar.
- Ensino Mediado por Tecnologia (aulas ministradas em formato de teleconferência para as comunidades do interior do Estado, sendo este professor mediador).
- Ensino Indígena - Arte, Cultura e Conhecimentos Tradicionais/Arte, Cultura e Mitologia, Biologia e Conhecimentos Tradicionais, Ciclo Indígena, Ciências e Conhecimentos Tradicionais, Física e Conhecimentos Tradicionais, Geografia e Conhecimentos Tradicionais/Geografia e Contextos Locais, História e Conhecimentos Tradicionais/História e Historiografia Indígena, Língua Estrangeira / Língua Inglesa, Língua Indígena, Língua Portuguesa e Conhecimentos Tradicionais/ Língua Portuguesa, Suas Literaturas e Conhecimentos Tradicionais, Matemática e Conhecimentos Tradicionais, Práticas Corporais/Práticas Corporais e Esportivas, Química e Conhecimentos Tradicionais, Sociologia e Estudos Específicos, Educação Especial Sala de Recurso Indígena.

7.1 ESTIMATIVA DO NÚMERO DE INSCRITOS

Os serviços técnicos especializados desenvolvidos pela contratada para a operacionalização do Concurso Público em pauta serão remunerados pelo montante arrecadado das taxas de inscrição, **no valor da tabela abaixo**. No que se refere aos valores correspondentes às isenções da taxa de inscrição, **20%** serão de responsabilidade da contratada e o valor excedente, da contratante.

TABELA DO PERCENTUAL DE 2,5% PARA EFEITO DE COBRANÇA NO VALOR DA INSCRIÇÃO – LEI 6.533 de 28.10.2023.				
Grupo Ocupacional	Nível	Cargo	Vencimento (RS)	Valor da Inscrição - 2,5% do vencimento inicial do cargo
Profissionais do Magistério	Nível Superior	Professor 20 horas	R\$ 2.932,18	R\$ 73,30
		Professor 40 horas	R\$ 5.864,36	R\$ 146,61
		Pedagogo 20 horas	R\$ 2.932,18	R\$ 73,30
		Pedagogo 40 horas	R\$ 5.864,36	R\$ 146,61
Profissionais de Apoio Específico à Educação		Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Estatístico, Engenheiro, Nutricionista, Psicólogo	R\$ 2.482,00	R\$ 62,05
	Nível Médio	Assistente Administrativo	R\$ 2.020,22	R\$ 50,51
	Nível Fundamental	Merendeiro	R\$ 1.555,71	R\$ 38,89

O valor estimado para a contratação constará anexo, em informativo levantado pela Gerência de Compras, consoante atribuição exarada na Lei nº 14.133/2021 e art. 5º da IN – Seges/ME 65/2021.

Visando subsidiar o estimativo supracitado, realizou-se o levantamento de concursos semelhantes no âmbito **estadual (Tabela abaixo)**, com o intuito de calcular o quantitativo estimado de inscrições para o certame proposto.

CONCURSO	VAGAS	INSCRITOS	CARGOS	CANDIDATOS/VAGA
TJAM_2018	100*CR	68.750	MÉDIO E ANALISTA	687
TRT11_2023	60+CR	40.401	TÉCNICO E ANALISTA	673
MPAM_2023	36+CR	35.000	MÉDIO E SUPERIOR	972
MÉDIA (CONCURSOS) - 53.538 INSCRITOS				
ALEAM_2025	100+ CR	42.873	MÉDIO E SUPERIOR	428
SEMED_2025	1.000+ CR	70.319	MÉDIO E SUPERIOR	46,8
SEDUC_2014	7.043+CR	76.472	SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL	11
SEDUC_2018	8.175+CR	359.603	SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL	44

A estimativa atual do número de inscritos por cargo, considerar-se-á uma média do mesmo percentual de candidatos inscritos nos concursos anteriores da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC (2018), estimando o seguinte quantitativo vezes o valor a ser cobrado por inscrição.

Desse modo a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC, estima-se para o Concurso de 2026, o seguinte quantitativo vezes o valor a ser cobrado por inscrição, vejamos:





CONCURSO PÚBLICO DE 2026 - ESTIMATIVA BASEADA NO PERCENTUAL DE INSCRITOS NO CONCURSO DE 2018						
Nível de Ensino	CARGOS	VAGAS OFERTADAS	PREVISÃO INSCRITOS	CANDIDATO / VAGA	Arrecadação de Inscrição por Candidato	Arrecadação Total
NÍVEL SUPERIOR	PROFESSOR 20 HORAS	6.322	50.576	8	R\$ 73,30	3.707.220,80
	PROFESSOR 40 HORAS	100	1.400	14	R\$ 146,61	205.254,00
	PEDAGOGO 20 HORAS	403	15.717	39	R\$ 73,30	1.152.056,10
	PEDAGOGO 40 HORAS	30	2.730	91	R\$ 146,61	400.245,30
	ASSISTENTE SOCIAL	10	1.500	150	R\$ 62,05	93.075,00
	BIBLIOTECÁRIO	95	1.045	11	R\$ 62,05	64.842,25
	CONTADOR	6	1.884	314	R\$ 62,05	116.902,20
	ENGENHEIRO	7	2.198	314	R\$ 62,05	136.385,90
	ESTATÍSTICO	3	930	310	R\$ 62,05	57.706,50
	NUTRICIONISTA	27	1.053	39	R\$ 62,05	65.338,65
	PSICÓLOGO	13	754	58	R\$ 62,05	46.785,70
NÍVEL MÉDIO	ASSISTENTE TÉCNICO	515	298.700	580	R\$ 50,51	15.087.337,00
NÍVEL FUNDAMENTAL	MERENDEIRO	331	90.032	272	R\$ 38,89	3.501.344,48
TOTAL GERAL		7.862	468.519	2.200	-	24.634.493,88

Proposta efetuada em 07.07.26.

É compromisso da Contratada planejar, organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnicos especializados para a execução do concurso público solicitado pela SEDUC AM.

7.2 ESTIMATIVA DE VALORES

Os serviços técnicos especializados desenvolvidos pela contratada FUNDAÇÃO CESGRANRIO para a operacionalização do Concurso Público em pauta serão remunerados pelo montante arrecadado das taxas de inscrição, **no valor da tabela abaixo**. No que se refere aos valores correspondentes às isenções da taxa de inscrição, **20%** serão de responsabilidade da **contratada** e o **valor excedente, da contratante**.

O valor destinado à contratada como remuneração pelos serviços prestados deverá cobrir todas as despesas com o processo de seleção e procedimentos previsto no Termo de Referência e Edital, contemplando ainda, **20% das isenções** a cargo da contratada.

A Empresa em sua proposta considera, como premissa de composição de custos, o percentual estimado de **20% (vinte por cento)** de candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Na hipótese de o percentual de isenções deferidas superar esse limite, caberá à CONTRATANTE arcar com o pagamento das taxas de inscrição excedentes à CONTRATADA, observados os valores previstos para cada cargo e mediante comprovação dos deferimentos.

Não haverá isenção/redução do pagamento dos valores das taxas de inscrição, exceto para os casos previstos na legislação em vigor, cujo ônus excedente à **20%**, caberá a Contratante.





Observa-se que o valor total a ser repassado à Contratada, como remuneração pelos serviços prestados constantes dessa proposta, **somente será conhecido após o término das inscrições.**

O valor global estimado previsto para a realização do certame, considerando o quantitativo de **468.519 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos e dezenove)** inscrições é de **R\$ 24.634.493,88 (vinte e quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).**

Quanto as taxas de inscrições isentas, a **CONTRATADA** cobrirá o percentual de 20% e o valor excedente, da **CONTRATANTE**.

O desembolso estimado para a **CONTRATANTE** com o pagamento dos excedentes das isenções será de **acordo com o quantitativo de inscritos nas propostas no anexo II.**

ESTIMATIVA PARA 550.000 INSCRITOS

NÍVEL DE ENSINO	CARGOS	PREVISÃO INSCRITOS	TAXA PROPOSTA	PERCENTUAL DE ISENTOS ESTIMADOS	QUANTIDADE DE ESTIMADA DE ISENTOS	CUSTO TOTAL DOS ISENTOS	CUSTO ISENTOS CONTRATADA	CUSTO ISENTOS CONTRATANTE	ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO (DESCONTANDO OS ISENTOS)
NÍVEL SUPERIOR	PROFESSOR 20 HORAS	59.372	R\$ 73,00	13,07%	7.758	R\$ 566.334,00	R\$ 321.419,00	R\$ 244.915,00	R\$ 3.767.822,00
	PROFESSOR 40 HORAS	1.643	R\$ 146,50	7,93%	130	R\$ 19.045,00	R\$ 10.841,00	R\$ 8.204,00	R\$ 221.654,50
	PEDAGOGO 20 HORAS	18.450	R\$ 73,00	19,83%	3.658	R\$ 267.034,00	R\$ 151.548,00	R\$ 115.486,00	R\$ 1.079.816,00
	PEDAGOGO 40 HORAS	3.205	R\$ 146,50	14,70%	471	R\$ 69.001,50	R\$ 39.115,50	R\$ 29.886,00	R\$ 400.531,00
	ASSISTENTE SOCIAL	1.761	R\$ 62,00	26,71%	470	R\$ 29.140,00	R\$ 16.554,00	R\$ 12.586,00	R\$ 80.042,00
	BIBLIOTECÁRIO	1.227	R\$ 62,00	27,12%	333	R\$ 20.646,00	R\$ 11.718,00	R\$ 8.928,00	R\$ 55.428,00
	CONTADOR	2.212	R\$ 62,00	22,17%	490	R\$ 30.380,00	R\$ 17.236,00	R\$ 13.144,00	R\$ 106.764,00
	ENGENHEIRO	2.580	R\$ 62,00	14,25%	368	R\$ 22.816,00	R\$ 12.958,00	R\$ 9.858,00	R\$ 137.144,00
	ESTATÍSTICO	1.092	R\$ 62,00	21,15%	231	R\$ 14.322,00	R\$ 8.122,00	R\$ 6.200,00	R\$ 53.382,00
	NUTRICIONISTA	1.236	R\$ 62,00	9,51%	118	R\$ 7.316,00	R\$ 4.154,00	R\$ 3.162,00	R\$ 69.316,00
	PSICÓLOGO	885	R\$ 62,00	13,37%	118	R\$ 7.316,00	R\$ 4.154,00	R\$ 3.162,00	R\$ 47.554,00
NÍVEL MÉDIO	ASSISTENTE TÉCNICO	350.647	R\$ 50,50	37,41%	131.178	R\$ 6.624.489,00	R\$ 3.759.826,00	R\$ 2.864.663,00	R\$ 11.083.184,50
NÍVEL FUNDAMENTAL	MERENDEIRO	105.690	R\$ 38,80	45,88%	48.488	R\$ 1.881.334,40	R\$ 1.067.776,00	R\$ 813.558,40	R\$ 2.219.437,60
TOTAL GERAL		550.000	-	35,24%	193.811	R\$ 9.559.173,90	R\$ 5.425.421,50	R\$ 4.133.752,40	R\$ 19.322.075,60

Considerando a proposta da empresa Cesgranrios e por medida de segurança contratual e recursos orçamentários em razão dos cenários estimados acima, será adotado para o cálculo de isenções, a estimativa de **550.000 (quinhentos e cinquenta mil)** inscritos com desembolso estimado de **R\$ 4.133.752,40 (quatro milhões cento e trinta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)** para a **CONTRATANTE** referente aos excedentes de **20%** das isenções.

8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto contempla a realização de concurso público para o provimento de **7.862 (sete mil, oitocentos e sessenta e duas)** vagas e a formação de cadastro de reserva, para Capital e Interior nos 62 Municípios do Amazonas, distribuídas conforme o quadro **anexo**.

A seleção dos candidatos será executada por meio de etapas sucessivas, descritas nos editais específicos, de caráter eliminatório e classificatório, conforme a complexidade de cada cargo:

Tipos de provas a serem aplicadas:

- Fase 1 – Provas Objetivas e Discursivas de caráter eliminatório e classificatório,
- Fase 2 – Provas de Títulos de caráter classificatório
- Fase 3 – Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório.
- Fase 4 – Prova racial de caráter eliminatório (referente a cota).

a) Prova Objetiva (Todos os cargos):

Composição: Questões de múltipla escolha (mínimo de 50 questões) abrangendo Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Matemática/Raciocínio Lógico, Geo-história do Amazonas, Legislação Educacional Nacional e Legislação Educacional/Amazonense), Informática, legislação institucional do servidor público/Amazonas e Conhecimentos Específicos de cada área.





- **Aplicação:** Deverá ocorrer simultaneamente em Manaus e nos 61 municípios do interior do Amazonas, garantindo a descentralização do certame.

b) Prova Discursiva/Redação (Nível Superior):

- **Cargo de Professor: Objetivo:** Avaliar a capacidade de síntese, clareza, coerência, domínio da norma culta e habilidade, o tema deverá ser obrigatoriamente vinculado à prática pedagógica ou desafios da educação contemporânea;
- **Cargo de Pedagogo: Objetivo:** Avaliar a capacidade de síntese, conhecimento, clareza e aptidão e domínio da norma culta, o tema deverá ser obrigatoriamente vinculado à prática pedagógica/desafios da educação contemporânea;
- **Profissionais de Apoio Específico à Educação (nível superior): Objetivo:** Avaliar a capacidade de síntese, conhecimento, clareza e aptidão, o tema deverá ser obrigatoriamente vinculado à prática pedagógica ou desafios da educação contemporânea.

c) Avaliação de Títulos (Profissionais do magistério - Professor e Pedagogo):

- **CrITÉRIOS:** Pontuação para Pós-graduação (Lato Sensu), Mestrado e Doutorado, na **área da educação e em qualquer área do conhecimento** (com pontuação diferente), além de tempo de experiência docente na rede pública ou privada, visando valorizar a qualificação profissional.

d) Prova Prática (Cargos Específicos):

- **Público:** Tradutores/Intérpretes de Libras e merendeiro para aferição de habilidades técnicas específicas.

- e) **Avaliação de Exames Médicos e Biopsicossocial:** realizada por uma equipe Multiprofissional para candidatos PCD, visando garantir aplicação das cotas, impedindo fraudes e combatendo preconceitos, assegurando que o ambiente de trabalho e as atribuições sejam compatíveis com a condição do candidato.
- f) **Exames Médicos e Investigação Social:** Etapa de caráter eliminatório, realizada após a classificação, para comprovação de aptidão física, mental e idoneidade para o exercício da função pública.
- g) **Avaliação de Heteroidentificação:** Procedimentos visando o cumprimento das cotas raciais, avaliando a autodeclaração, podendo atuar de forma presencial ou virtual.

As provas serão realizadas no município de Manaus e em outros 61 (sessenta e um) municípios do Estado do Amazonas, com exceção da prova prática que será realizada via Centro de Mídias da Educação.

8.1 A arrecadação das inscrições e pagamentos da empresa contratada deverá ser arrecadada dos candidatos por ocasião dos recolhimentos das tarifas pagas pelos candidatos participantes do concurso;

8.2 O valor da tarifa será de:

TABELA DO PERCENTUAL DE 2,5% PARA EFEITO DE COBRANÇA NO VALOR DA INSCRIÇÃO – LEI 6.533 de 28.10.2023.				
Grupo Ocupacional	Nível	Cargo	Vencimento (RS)	Valor da Inscrição - 2,5% do vencimento inicial do cargo
Profissionais do Magistério	Nível Superior	Professor 20 horas	R\$ 2.932,18	R\$ 73,30
		Professor 40 horas	R\$ 5.864,36	R\$ 146,61
		Pedagogo 20 horas	R\$ 2.932,18	R\$ 73,30
		Pedagogo 40 horas	R\$ 5.864,36	R\$ 146,61
Profissionais de Apoio Específico à Educação		Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Estatístico, Engenheiro, Nutricionista, Psicólogo	R\$ 2.482,00	R\$ 62,05
	Nível Médio	Assistente Administrativo	R\$ 2.020,22	R\$ 50,51
	Nível Fundamental	Merendeiro	R\$ 1.555,71	R\$ 38,89

8.3 A estimativa atual do número de inscritos **468.519**, considerar-se-á uma média do mesmo percentual de candidatos inscritos no concurso de 2018, conforme tabela no item 7.1, visto que as vagas ofertadas se equiparam às do presente concurso.

8.4 Caso haja diferença entre o valor arrecadado dos candidatos com as inscrições e os outros custos com a empresa organizadora do evento, a diferença será para contratada.





8.5 O eventual risco de insuficiência de arrecadação é integralmente da contratada, com renúncia expressa a qualquer complementação pelo erário, em observância aos princípios que regem a gestão dos recursos públicos.

8.6 Requisitos da Contratação:

Os requisitos para a contratação de realização de Concurso Público incluem a conformidade com as especificações técnicas e legais, cumprimento das normas de qualidade na base das leis existentes que rege os certames com especificações no Termo de Referência e Edital, e aderência aos padrões de sustentabilidade previsto, garantindo não apenas o atendimento das necessidades operacionais, mas também o compromisso com a responsabilidade socioambiental e tudo que dispõe a 14.133/21 e legislação vigente.

8.4.1 Requisitos legais:

- LEI Nº 1.762, DE 14/11/1986 - Estatuto Dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
- Leis nº 1.778, de 09 de janeiro de 1987 – Estatuto do Magistério do Estado do Amazonas, em seu Art. 8º.
- Artigos 37 a 41 da Constituição Federal de 1988, regras de concurso público, contratação, teto remuneratório e estabilidade para servidores públicos.
- Resolução nº 97/2010 do CEE/AM (Conselho Estadual de Educação do Amazonas)
- Resolução nº 138/2012 **Resolução do Conselho Estadual de Educação do Amazonas (CEE/AM).**

- Lei nº 3.951, de 04 de novembro de 2013 - Plano De Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, e dá outras providências.
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)
- Lei nº 241, de 31 de março de 2015 deve ser considerada a última alteração legislativa referente ao tema, promovida pela Lei n. lei nº 5.589 de 01/09/2021, que modificou o art. 7.º, VI dessa Lei.
- Lei nº 4.333/2016: Dispõe sobre a fixação de cota nos concursos públicos do estado do Amazonas, aos portadores de “Síndrome de Down”.
- Lei nº 4.605, de 28 de maio de 2018, estabelece normas gerais para a realização de concursos públicos na administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Amazonas.
- Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- Lei nº. 5.005, de 11 de novembro de 2019. Altera a Lei nº 4.605/2018 que estabelece normas gerais para a realização de concursos públicos na administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Amazonas, reserva de vagas.
- Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva.
- Decreto estadual nº 47.133/2023: Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundamental do Poder Executivo Estadual a Lei nº 14.133/2021.
- Lei nº. 5.005/2019, lei n. 5.589/2021, lei nº 6.444/2023, lei nº 6.533/2023.e lei nº 6.759/2024, lei nº 7.708/2025. Altera, na forma que especifica, a Lei Estadual nº 4.605, de 28 de maio de 2018, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional no Estado do Amazonas.
- Lei Federal Nº 14.965, 9 de setembro de 2024- Dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos.
- Emenda Constitucional Nº 138, De 19 De Dezembro De 2025, permitir a acumulação remunerada de um cargo de professor com outro de qualquer natureza.
- Decreto Nº 12.536, de 27 de junho de 2025 Regulamenta a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, para dispor sobre reserva de vagas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas em concursos públicos.
- Leis nº 7.708/2025, 4.988/2019, 5.004/2019 e 6.208/2023, 6.196/2023: Tratam de isenções legais do pagamento de taxas de inscrição em concurso público.

8.4.2 Requisitos Técnicos para Contratada:

A contratada deverá atender ao disposto no artigo 75, inciso XV, Lei nº 14.133/2021, considerando os requisitos:

- Ser uma instituição brasileira;
- Ter por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, e o estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades;
- Não ter fins lucrativos;
- Ter reputação ética e profissional inquestionável.
- Comprovar, por meio de documentos hábeis e válidos, a regularidade e a capacidade financeira para o cumprimento das obrigações assumidas.





8.4.5 Da Qualificação Técnica Operacional: A instituição contratada deverá comprovar experiência prévia na organização, planejamento e execução de concursos públicos de grande porte, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem:

8.4.6 Experiência em Volume: Execução de certames com número de inscritos superior a 500.000 (quinhentos mil) candidatos.

8.4.7 Expertise Setorial: Realização de concursos específicos para a área da Educação, contemplando etapas de Prova objetivas, Discursiva/Redação, de Títulos e Provas Práticas para cargos específicos (ex: Merendeiro, tradutor intérprete de libras).

8.4.8 Abrangência Logística: Capacidade comprovada de aplicação simultânea de provas em múltiplas localidades, com plano logístico específico para aplicação em **Manaus e 61 Municípios** do interior do Estado do Amazonas, considerando as peculiaridades geográficas da região.

8.4.9 Da infraestrutura Tecnológica e Segurança.

A contratada deverá disponibilizar plataforma tecnológica robusta que garanta:

a) Inscrições e Pagamento: Sistema de inscrição online com suporte de pagamento (Boleto Bancário) e integração com sistemas de isenção (CadÚnico) e demais amparo legal no âmbito federal e estadual. Acompanhar inscrições e procedimentos na vigência do certame por meio de página ou plataforma com informações atualizadas em tempo real, por cargo, contendo o número total de inscritos, candidatos pagantes, isentos e candidatos às vagas reservadas.

b) Segurança da Informação: Adoção de protocolos de sigilo na elaboração, impressão, transporte e guarda das provas, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018). Dispor de banca examinadora qualificada para elaboração, revisão, aplicação e correção das provas, garantindo os procedimentos de segurança, de confiabilidade e de absoluto sigilo envolvidos nessa obrigação.

c) Processamento de Resultados: Utilização de leitura óptica de alta precisão para cartões-resposta e sistema de correção assistida para provas objetivas, discursiva/Redação, também a aferição de habilidades técnicas específicas por avaliação prática e avaliação Biopsicossocial.

8.4.10 Do Corpo Técnico e Examinador.

A contratada deverá apresentar relação nominal e currículo resumido da equipe técnica responsável, comprovar, por meio de documentos hábeis e válidos, estrutura adequada e capacidade técnico-profissional para executar o objeto da contratação, sem a necessidade de subcontratar as atividades principais do objeto, exigindo-se:

a) Banca Elaboradora: Profissionais altamente qualificados, com notável saber profissional e cultura geral em alto grau, com titulação de Pós-Graduado, de Mestre ou Doutor nas áreas de conhecimento previstas no conteúdo programático (Pedagogia, Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História e Raciocínio Lógico etc.).

b) Dispor de corpo técnico qualificado e de gráfica própria para impressão das provas;

c) Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar/Biopsicossocial: formada por profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato apresentar, para analisar a qualificação do candidato como pessoa com deficiência nos termos da lei.

d) Comissão de Heteroidentificação: Equipe multidisciplinar com experiência comprovada em procedimentos de heteroidentificação, visando o cumprimento das cotas raciais.

e) Acessibilidade: Equipe especializada em atendimento diferenciado para candidatos com deficiência (PcD/PSD), incluindo tradutores-intérpretes de LIBRAS e leitores, o que disposto em lei sobre tempo adicional.

8.4.11 Requisitos de Negócio

Comprovar a execução de serviços de planejamento, organização, divulgação, realização das inscrições, elaboração, confecção, guarda, aplicação das provas objetivas, dissertativa/redação, processamento e resultado de concurso público com características semelhantes ao objeto em análise, notadamente em relação ao número de vagas, quantidade de inscritos e resultado final, formação exigida aos cargos, de todas as fases com segurança e transparência. A comprovação deverá ocorrer por meio de atestado de capacidade técnica e/ou contratos com outras instituições públicas, que comprovem a realização das etapas supramencionadas.

Dispor de Gráfica própria em área isolada por portas que são mantidas trancadas controladas por leitoras de acesso de crachá/biometria e monitoradas por um circuito interno de segurança com servidor dedicado - que monitora toda a área interna e externa do prédio com painel dedicado à área do Parque Gráfico. A sala de segurança monitorada 24h.

8.4.12 Requisitos Temporais





A realização das provas do referido concurso público deverá ocorrer em um domingo, nos turnos matutino e vespertino, preferencialmente, no turno matutino o Nível Superior e no turno vespertino os Níveis Médio e Fundamental, em data previamente estabelecida no cronograma anexo aos editais do certame.

8.4.13 Requisitos Gerais da Contratação:

Os serviços prestados pela instituição contratada são de natureza não continuada, tendo em vista que serão realizados em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do inciso XVII e XIX do Art. 6º da Lei 14.133/2021. A vigência inicial do contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses, prorrogáveis, tendo em vista que, apesar do cronograma do concurso público ter uma previsão inicial de junho de 2026, faz-se necessária um período de vigência maior em decorrência de decisões judiciais e outros fatos em que reste responsabilidade para a instituição contratada.

9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviços de planejamento, organização e execução de concurso público ou processo seletivo simplificado, com número de inscritos compatível.

O atestado deve contemplar, obrigatoriamente:

- a) Elaboração de editais e cronogramas;
- b) Inscrições via internet com suporte a pagamento de boletos;
- c) Elaboração, aplicação e correção de provas;
- d) Gestão de recursos administrativos.
- e) Modelo de resultado final em txt, word e Excel,
- f) Declaração formal de que a empresa dispõe de infraestrutura de Tecnologia da Informação

capaz de suportar o volume de acessos simultâneos previstos, garantindo a segurança contra-ataques cibernéticos.

9.4.5 Logística e Segurança: Comprovação de experiência em logística de distribuição de provas, fiscalização e segurança (uso de detectores de metais e escolta armada para malotes).

9.4.6 Processamento de Dados: Comprovação de possuir software próprio ou licenciamento para leitura óptica de cartões-resposta e processamento de resultados com criptografia.

9.4.7 Coordenador de Concursos: Profissional de nível superior com experiência em gestão de processos seletivos de grande porte.

9.4.8 Equipe Multidisciplinar: Declaração de compromisso de disponibilizar banca examinadora composta por especialistas (doutores, mestres ou especialistas nas áreas das vagas ofertadas).

9.4.9 Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar/Biopsicossocial: formada por profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato apresentar, que analisa a qualificação do candidato como pessoa com deficiência nos termos da lei; composta por especialistas 3 profissionais de saúde (sendo pelo menos um médico) e profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato.

9.4.10 Comissão de Heteroidentificação: Equipe multidisciplinar com experiência comprovada em procedimentos de heteroidentificação, visando o cumprimento das cotas raciais.

9.4.11 Profissional de TI: Responsável pela segurança cibernética e proteção de dados, conforme a LGPD.

9.4.12 Proteção de Dados (LGPD): Declaração de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, garantindo o sigilo das informações dos candidatos.

9.4.13 Cotas e Acessibilidade: A empresa deve demonstrar conhecimento sobre legislações específicas vigentes em 2026, como a reserva de vagas para PCD (ex: Lei 5.589/21 do Amazonas) e critérios de heteroidentificação, e como realiza a adaptação de provas (Braille, leitor, tempo adicional). Cotas raciais a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

9.4.14 Integridade e Sustentabilidade: Para contratos de grande vulto, exigência de Programa de Integridade/Compliance conforme a Lei 14.133.

9.4.15 Dispor de Call Center próprio: para executar o atendimento aos inscritos, ao longo de todas as etapas do Concurso Público.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA**, no caso de sua contratação, comprometer-se-á cumprir com todas as obrigações e responsabilidades da Contratada, além daquelas previstas no Contrato e em seus anexos:

10.4 Reunir com a Comissão Organizadora do certame para estabelecer cronograma, data das provas, necessidades referentes ao conteúdo programático e recomendações de infraestrutura.

10.5 Definição do processo interativo de trabalho entre Comissão e a CONTRATADA.

10.6 Observar a legislação e normas aplicáveis ao Concurso Público e os Editais regedores do certame aprovado pela SEDUC.





10.7 Apresentar para a Comissão os procedimentos de aplicação e segurança na realização de todo o certame.

10.8 A Contratada deverá encaminhar a SEDUC, relatórios de todas as fases do certame inclusive: cadastro geral de candidatos inscritos, candidatos com isenção de taxa, relatório de resultados de todas as fases com formatação em WORD e Excel, relatório de aprovados e cadastro reserva com endereço dos candidatos.

10.9 Auxiliar a Comissão Organizadora do Concurso na elaboração dos Editais de Abertura e do cronograma do concurso e demais documentos pertinentes ao certame;

10.10 Receber as inscrições, cujo valor correspondente deverá ser registrado e recolhido diretamente em conta bancária informada pela **CONTRATANTE**;

10.11 Deferir e indeferir as inscrições;

a) Isenção da taxa de inscrição;

b) Solicitação de atendimento especial;

c) Laudo dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência;

10.12 Emitir documentos de confirmação e de indeferimento de inscrições;

10.13 Analisar os recursos interpostos sobre os Editais que homologa as inscrições;

10.14 Formar banca examinadora, multiprofissional/biopsicossocial e Heteroidentificação;

10.15 Convocar candidatos para a realização das provas e demais atos do certame;

10.16 Responsabilizar-se pelo recebimento e analisar laudos de candidatos PCDs;

10.17 Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar provas; apreciar e decidir recursos;

a) Gabarito oficial e resultado preliminar das provas objetivas;

b) Resultado preliminar das provas discursivas;

c) Resultado preliminar das provas práticas; e

d) Resultado preliminar da avaliação de títulos

10.18 Procederá à **análise do banco de cadastro dos candidatos inscritos**, verificando se há duplicidade de nomes, homônimos, identificação de fraudadores em outros concursos públicos ou qualquer característica fora dos padrões considerados normais

10.19 Emitir relatórios de classificação dos candidatos, em lista única por edital, obedecendo criteriosamente a ordem cronológica de cota e chamamento, de acordo com o cronograma de execução do concurso, em observância a legislação vigente;

10.20 Fornecer informações públicas sobre o concurso;

10.21 Fornecer infraestrutura para realização de todas as etapas e demais procedimentos do concurso;

10.22 Publicar atos do concurso, quando tal mister não for de competência da CONTRATANTE ou da Comissão Organizadora do Concurso;

10.23 Elaborar as listas finais dos aprovados e divulgar o resultado final;

10.24 Observância da Lei 12.305/2010 para desfazimento e reciclagem dos resíduos sólidos produzidos em razão da realização das provas;

10.25 Observância da Lei 13.709/2018 na proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade.

10.26 Realizar outros atos solicitados pela Comissão Organizadora do Concurso ou previstos no contrato ou, ainda, no Edital de Abertura.

10.27 Responsabilizar-se pelo custeio das inscrições isentas deferidas;

10.28 Fornecer lista dos inscritos com todos os dados gerados no certame.

10.29 Formar banca Avaliadoras para as cotas, e tudo mais previsto em lei e para prova prática.

10.30 Elaborar, com base nas informações fornecidas pela CONTRATANTE, os Editais de Abertura do Concurso Público, sendo: Edital de nº.01 – Profissionais do Magistério, Edital de nº 02 – Profissionais de Apoio Específico à Educação e Edital de nº 03 – Ensino Indígena, e demais editais e suas retificações, submetendo-os para exame e aprovação da CONTRATANTE;

10.31 Elaborar minuta com os conteúdos programáticos das provas, que será validada pela Comissão Organizadora do Concurso;

10.32 Elaborar proposta de cronograma de execução detalhada de cada etapa do certame;

10.33 Divulgar o concurso;

10.34 Defender eventuais impugnações e recursos relativos aos termos dos Editais;

10.35 Garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos em editais, sem comprometer as demais fases do certame, mantendo comunicação tempestiva com a Comissão Organizadora do Concurso, ressalvadas as atribuições exclusivas da CONTRATANTE;

Equipe Técnica de Suporte na realização do Certame





10.36 Disponibilizar equipe técnica e disponível durante toda a vigência do contrato, designando um responsável por toda a execução de todas as etapas do concurso, atuando como apoio central na comunicação e resolutividade das necessidades que venham acontecer no certame;

10.37 Dispor de corpo técnico qualificado e, preferencialmente, de gráfica própria para impressão das provas;

10.38 Responder perante a CONTRATANTE pela qualidade técnica e pela adequada orientação dos trabalhos desenvolvidos, comprometendo-se a manter, por tempo indeterminado, o sigilo ético sobre dados, documentos, especificações técnicas, metodologias, inovações e quaisquer outras informações às quais tenha acesso durante a execução do contrato, sendo vedada sua divulgação ou reprodução, sob pena de rescisão contratual e demais sanções legais cabíveis;

10.39 Fornecer a CONTRATANTE todas as informações e subsídios disponíveis em casos de eventuais ações judiciais relacionadas ao concurso público, bem como facilitar integralmente as atividades de fiscalização dos serviços, mediante o fornecimento dos elementos necessários;

10.40 A Contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas composta minimamente por: Coordenador de Local, auxiliar de Local 1 (um) fiscal para cada 25 a 30 candidatos e, no mínimo, 2 (dois) por sala; 1 (um) coordenador por local de prova, bem como, serventes, seguranças, médicos e outros profissionais necessários para a realização do concurso público, em número suficiente ao atendimento das eventuais necessidades dos inscritos.

Inscrições e Atendimento Qualificado

10.41 As inscrições do concurso organizado pela CONTRATADA será de forma on-line, por meio de site oficial, disponível 24 horas por dia.

10.42 Receber e processar as inscrições, inclusive as solicitações de isenção, atendimento especializado e às vagas reservadas, que serão realizadas por meio eletrônico (via internet), em sistema disponível ininterruptamente no período previsto em Edital;

10.43 Ao ingressar a página do certame, o candidato deverá ter acesso aos editais na íntegra, contendo toda a normativa do Concurso Público, o cronograma, o Manual do Sistema de inscrição, FAQ (Perguntas frequentes) e todas as informações pertinentes ao certame.

10.44 Os atendimentos deverão ocorrer por: e-mail e Suporte telefônico 0800 disponibilizadas pela CONTRATADA.

10.45 O candidato deverá cadastrar seus dados pessoais e criar sua senha de acesso. O sistema de inscrição disponibilizará ao candidato o acesso ao Aviso de Privacidade e enviará um código de segurança para o e-mail cadastrado.

10.46 Após o cadastro do candidato, inicia-se o processo de inscrição onde o candidato deverá selecionar;

- Cargo de interesse (no caso do professor o cargo deverá vir acompanhado do componente curricular);
- Nível de Ensino
- Município/ comunidade de concorrência da vaga/lotação;
- Município de realização da prova;
- Solicitações de vagas reservadas (PCD, preto/pardo, quilombola)
- Nome social;
- Identificação se participará de isenções.
- Se precisa de atendimento especial (se sim qual)

10.47 As solicitações de reservas e adaptações razoáveis (com upload de documentos comprobatórios), tratamento pelo nome social e informações sobre ter exercido a função de jurado e outros amparos que dão direito a isenção devem ser requerida;

10.48 Opção por pagamento via boleto/Documento de Arrecadação ou isenção do pagamento da taxa (disponível apenas no período descrito no cronograma dos Editais e com o preenchimento das informações necessárias ou upload dos documentos comprobatórios;

10.49 Manter um serviço telefônico, tipo 0800, que poderá esclarecer os candidatos desde a inscrição ao resultado;

10.50 Processar os requerimentos de inscrição preliminar e respectivos documentos, incluindo pedidos de isenção de pagamento e de condição especial para realização da prova;

10.51 Proceder e executar à conciliação dos relatórios de pagamentos via boleto bancário, através os dados emitidos pela CONTRATANTE, com o cadastro dos candidatos inscritos, com a finalidade de confirmar todos os pagamentos e homologar as inscrições dos candidatos que efetivamente recolherem a taxa de inscrição;

10.52 Analisar os requerimentos de candidatos com deficiência, incluindo o recebimento de laudos médicos e providências para aplicação das provas;





10.53 Processar inscrições de candidatos que se declararem pretos, pardos ou Quilombola, conforme as Resoluções n. 203/2015 e n. 512/2023 do CNJ;

10.54 Julgar recursos relativos ao indeferimento de inscrições para ampla concorrência, para pessoas com deficiência e para candidatos pretos, pardos ou quilombola.

Elaboração das Provas e Avaliação

10.55 Na elaboração das provas, será observado o planejamento estipulado entre a CONTRATADA com o conhecimento da Comissão do Concurso público;

10.56 Elaborar, aplicar e corrigir a prova objetiva e discursiva, bem como julgar os recursos interpostos;

10.57 Serão elaboradas provas especiais para os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, mantendo as condições de igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, ao horário e ao local de aplicação das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

10.58 Garantir que todas as questões serão inéditas e elaboradas especificamente para este concurso público, considerando o conteúdo programático definido com a CONTRATANTE;

10.59 Disponibilizar provas em formato especial para candidatos que assim solicitarem;

10.60 Analisar e defender eventuais recursos quanto aos resultados e gabaritos divulgados;

10.61 Corrigir eletronicamente as folhas de respostas das provas objetivas;

10.62 **As provas serão compostas pelos seguintes quantitativos de questões:**

- 40 (quarenta) questões objetivas aos cargos dos níveis fundamental e médio;
- 40 (quarenta) questões objetivas + 1 (uma) redação aos cargos do nível superior (Indígenas);
- 50 (cinquenta) questões objetivas + 1 (uma) redação aos cargos do nível superior

Segurança, impressão, logística e locais de provas.

10.63 Implementar medidas para assegurar o sigilo da prova desde sua elaboração até a entrega aos candidatos;

10.64 Elaborar, revisar, diagramar, imprimir, acondicionar e distribuir as provas a serem aplicadas no concurso público, cumprindo rigoroso protocolo de segurança, tais como: conferência do quantitativo de provas e da qualidade da impressão, quantidade de malotes, transporte seguro, sala cofre;

10.65 É de responsabilidade da Contratada Diagramar, conferir, imprimir, acondicionar, guardar e transportar os Cartões-Resposta, formulários e as Listas de Presença/Atas de Provas para os locais de aplicação;

10.66 Deverá o local de impressão do material de avaliação possuir alta segurança, totalmente monitorado por circuito de câmeras filmadoras com gravação ininterrupta, acessos vistoriados por segurança 24 horas por dia e detectores de metais e revistas nos momentos de entrada e saída dessas áreas;

10.67 Responsabilizar-se pela logística geral da aplicação da prova de seleção do Certame;

10.68 A Contratada deverá providenciar locação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação do concurso;

10.69 Providenciar acessibilidade: Os locais de provas devem ser facilmente acessíveis para os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência e mobilidade reduzida, com boa infraestrutura e transporte público.

10.70 Providenciar recursos humanos, pessoal para logística, segurança e toda equipe responsável pela aplicação dos instrumentos de avaliação, devendo atender as obrigações mínimas;

10.71 Definição das datas em conjunto com a Comissão do Concurso Público e Fiscalização do Contrato, para realização do Certame.

10.72 Treinar coordenadores e fiscais para aplicação das provas - A Contratada, visando à padronização dos procedimentos, à garantia de sigilo e à lisura do processo, realizará o treinamento de todos os profissionais envolvidos, iniciando-se pela equipe especializada em teleatendimento.

10.73 Utilizar em todos os locais de provas com detectores de metal, na entrada das salas e banheiros, visando à adoção de procedimentos de segurança que impeçam a entrada de objetos ou equipamentos proibidos;

10.74 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpos os locais dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Relatórios e Acompanhamento

10.75 Resguardar a privacidade dos candidatos e segurança dos dados, observando os preceitos estabelecidos pela LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);

10.76 Disponibilizar à CONTRATANTE, durante todo o período de inscrições, acesso a uma página ou plataforma com informações atualizadas em tempo real, por município e cargo, contendo o número total de inscritos, candidatos pagantes, isentos e candidatos às vagas reservadas as cotas de acordo com a legislação vigente;

10.77 Processar eletronicamente e emitir as listagens e os relatórios referentes ao concurso público;





10.78 Fornecer os resultados da prova objetiva, discursiva e prática, com publicação preliminar;

10.79 Fornece relatórios contendo o número de inscritos com seus status no certame, quantidade de recursos respondidos (deferido e indeferido), ocorrências registradas durante as provas, listagem resultado final com dados pessoais dos candidatos aprovados conforme item 26 e demais informações pertinentes ao certame.

10.80 Fornece relatórios de inscritos contendo todos os dados da inscrição e status da seleção.

10.81 Fornecer relatório do resultado final dos candidatos aprovados/classificados.

Armazenamento dos documentos do certame

10.82 Guardar toda a documentação do certame pelo prazo de validade do concurso público e suas prorrogações;

10.83 Adotar como parte do protocolo de prestação do serviço, cuidados éticos, legais e de segurança da informação, resguardando a privacidade dos candidatos e segurança dos dados, observando os preceitos estabelecidos pela LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);

10.84 Do Sigilo, Confidencialidade e Compromisso

Segurança e sigilo de todas as informações relacionadas ao Concurso Público na transmissão e acesso aos dados que garanta a previsão legal, responsabilizando-se por qualquer divulgação que possa comprometer sua realização. Devendo implementar medidas de segurança, prevenção e controle para mitigar fraudes em todas as fases do contrato e desenvolvimento do certame, observando a lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e art. 337 do código penal.

11 DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

11.1 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, um **Programa de Integridade** art. 25 da lei 14.133/2021 estruturado, consistente com procedimentos internos de auditoria, a fim de evitar denúncia de irregularidades, bem como na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, considerando o estabelecidos no art. 1º, caput da Lei Estadual nº 4.730/2018 deverá possuir Programa de Integridade para contratar com a Administração Pública;

11.2 Caso a empresa possua o Programa, deverá apresentar, no momento da contratação, declaração informando sua existência, nos termos do Art. 9º da Lei Estadual nº 4.730/2018; Declaração de observância e cumprimento da Lei nº 14.133/2021

O Programa de Integridade da CONTRATADA deve contemplar, no mínimo:

- **Gestão de Riscos do Certame:** Mapeamento e mitigação de riscos específicos para o concurso da educação: Vazamento de questões, fraudes na aplicação e conflitos de interesse de examinadores.
- **Código de Ética:** Diretrizes claras de conduta para todos os colaboradores e subcontratados envolvidos no processo seletivo.
- **Canal de Denúncias:** Disponibilização de meio seguro e, se possível, anônimo para o recebimento de relatos sobre irregularidades, garantindo a proteção ao denunciante de boa-fé.
- **Treinamento Específico:** Realização de capacitação com a equipe de aplicação sobre protocolos de segurança e integridade.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações e responsabilidades do Contratante, além daquelas previstas no Contrato e em seus anexos:

12.1 Designar, formalmente, após a assinatura do Contrato, a Comissão de Gestão e Fiscalização, para exercer o devido acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 e 140, da Lei Federal nº 14.133/2021, designada a Comissão de realização de concurso da Seduc, instituída por portaria específica indicada pelo titular da pasta.

12.2 Além do recebimento provisório e definitivo do objeto, nos termos da Lei, a Comissão acima nominada será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de todo o Concurso Público, constituindo-se em Autoridade Superior para efeitos administrativos e judiciais relativos ao Concurso;

12.3 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/21, bem como aplicar sanções motivadas pela eventual inexecução total ou parcial do contrato e ajustes.

12.4 Responsabilizar-se exclusivamente pelo envio ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, de todas as documentações pertinentes ao processo de contratação e aqueles oriundos do concurso público (**publicações, editais, homologação recursos, leis, resoluções, decretos, portarias, impacto financeiro na folha, disponibilidade financeira, autorização da Ordenadora de Despesas, justificativas do Concurso, convocações de candidatos, termos de posse**) e outros atos decorrentes do processo.





12.5 Fornecer atestados de qualificação técnica relativa aos serviços prestados pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência, no final dos procedimentos referente a realização do concurso público, objeto do contrato, desde que atendidas todas as obrigações contratuais.

12.6 Exercer a supervisão e fiscalização dos serviços contratados, comunicando à contratante todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços e no caso de imperfeições, fixar prazo para correção.

12.7 Responsabilizar-se com as publicações no Diário Oficial relativos ao certame: Editais e homologação pertinentes ao Concurso Público.

12.8 Fornecer à Contratada, os documentos e informações necessárias à perfeita execução do contrato.

12.9 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no contrato.

12.10 Elaborar, em comum acordo com a contratada, todos os editais e comunicados pertinentes ao Concurso Público objeto do contrato.

12.11 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.12 Ceder o Centro de Mídias da Seduc para a avaliação pela banca na realização da prova prática para o cargo de Professor Tradutor Intérprete de Libras.

13 RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

13.1 Requisitos de Sustentabilidade.

A administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção do fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos manuais e cartilhas da AGU (AGU, 2022); Constituição Federal (Art. 225); Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021 Art. 5º; Art. 18, I, § 1º, XII).

Comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro.

A contratada deverá cumprir, por analogia, as orientações do art. 6º I a VIII da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG, referente aos critérios de sustentabilidade, no que tange à produção e a destinação de resíduos sólidos.

Assim, a instituição contratada deverá se atentar às boas práticas para economia dos recursos naturais, tais como medidas que visem a redução do consumo de energia e a gestão adequada da produção e destinação de resíduos sólidos, no que tange à confecção e impressão das provas e outros materiais do concurso.

Sempre que possível, deve ser dada prioridade aos materiais e produtos recicláveis na confecção dos materiais do concurso.

As práticas e critérios de sustentabilidade devem constar como parte das obrigações da contratada, devendo ser comprovadas caso seja solicitado pela contratante.

13.2 A CONTRATADA deve se comprometer a adotar práticas conscientes em todas as fases da execução dos serviços a cumprir as exigências do Concurso Público, incorporando a preocupação ambiental, como:

a) Uso de materiais sustentáveis ou menor impacto ambiental: Referência a desperdício de materiais, conformidade de com os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;

b) Assegurar o cumprimento dos critérios estabelecidos nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA para regulação sobre proteção ambiental e uso sustentável de recursos ambientais;

c) Promover a eficiência energética por meio de ações que contemplem a redução do desperdício de energia elétrica advindo da ineficiência dos equipamentos a serem utilizados, devendo contemplar a substituição de peças, materiais e insumos, por outros produtos com melhor rendimento e recomendação de fabricantes;

d) Obedecer às Normas Regulamentadoras (NR) de saúde, higiene e segurança do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

e) Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies, instalações, órgãos, acessórios e peças que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;





- f) Gestão eficiente de resíduos: Redução da geração de lixo e no descarte correto dos resíduos, garantindo um ciclo de vida mais responsável, garantindo o recolhimento de todos os resíduos descartados, promovendo sua destinação final ambientalmente adequada, de acordo com as exigências legais vigentes;
- g) Logística verde: Transporte mais eficiente para diminuir a emissão de gases poluentes;
- h) Uso racional de recursos: Gestão consciente de recursos naturais, como água e energia, evitando desperdícios.
- i) Promover a logística reversa, através de recolhimento de materiais, embalagens, resíduos e insumos inservíveis, bem como de recipientes de óleos, lubrificantes, solventes e resíduos originários da execução de serviços, considerando a reciclagem, reaproveitamento ou destinação ambiental adequada de resíduos produzidos durante a execução dos serviços.

14 DA GARANTIA CONTRATUAL

Fica dispensada a garantia contratual, tendo em vista que as despesas para realização do certame serão suportadas pelo valor arrecadado com o pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos, que ficarão depositados em conta indicada previamente pela SEDUC/AM, garantindo que a administração não será lesada. Desta forma, a não exigência de garantia visou atrair empresas, com o intuito de prover maiores soluções no mercado, sendo a garantia para o objeto em comento fator afastador, diminuindo a gama de licitantes interessados, dado o caráter oneroso da medida implicar na restrição da competitividade, considerando Lei nº 14.133/2021, mas sim das normas de Direito Financeiro (Lei nº 4.320/1964) e da jurisprudência dos Tribunais de Contas.

15 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

15.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por comissão de fiscalização do contrato, designado pela Administração, e também o gestor do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 6 e seus parágrafos e incisos, da Lei nº 14.133/2021 bem como Instrução Normativa CGE nº. 002 de 14/08/2017 e as condições do Decreto Estadual nº 47.133/2023.

15.2 O Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo, cada uma, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

15.3 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

15.4 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

15.5 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado, se em desacordo com o Contrato;

15.6 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre serviços;

15.7 A CONTRATADA lançará na nota fiscal as especificações do serviço executado de modo idêntico àquelas constantes da Nota de Empenho;

15.8 A empresa CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela contratante, que designará um representante para acompanhar a execução do Contrato;

15.9 A existência da fiscalização da contratante, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa CONTRATADA, na execução do Contrato;

15.10 A CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de empregado do preposto da empresa contratada que venha causar embaraço à fiscalização, ou que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

15.11 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado e nomeado como fiscal e responsável pelo contrato devendo ser o principal intermediador entre a CONTRATADA e CONTRATANTE.

16 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido provisória e definitivamente, observados os procedimentos previstos no decreto n.º 47.133, de 10 de março de 2023 regulamenta, no âmbito estadual, a lei federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos

O objeto desta contratação será recebido pela presidência da Comissão do Concurso Público da **Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC/AM**, ou alguém designado e o Fiscal do contrato, para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência que tem predominância sobre a proposta da Contratada.





16.1 Do Recebimento Provisório: O objeto será recebido provisoriamente pela presidência da Comissão do Concurso Público da **SEDUC/AM**, ou alguém designado, através de relatório, em sua fase inicial: os editais, conteúdos programáticos das provas, resultados preliminares e final à aplicação das provas, com repasse durante o certame através de relatórios da arrecadação das inscrições e isenções (deferida e indeferida), de execução dos procedimentos para aplicação das provas;

16.2 Do Recebimento Definitivo (Aceitação): O objeto deverá ser recebido pela presidência da Comissão do Concurso Público da **SEDUC/AM**, ou alguém designado, sendo realizado análise e conferência a fim de concretizar o ateste na execução dos serviços e obedecerá às seguintes diretrizes:

a) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pelos fiscais do contrato, conforme modelos disponibilizados pelo decreto n.º 47.133, de 10 de março de 2023 Controladoria-Geral do Estado, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, formalmente, as respectivas correções;

b) O recebimento definitivo ocorrerá em até **20 vinte dias úteis** após o recebimento do resultado final para homologação, assim identificando a finalização do certame, mediante Termo de Aceitação Definitiva, após a verificação do objeto de contratação e suas especificações determinada neste Termo de Referência, Editais e demais arquivos e relatórios enviados a contratada, de acordo com os procedimentos de aceitação.

c) A aceitação definitiva dar-se-á após a validação de todas as fases do certame: elaboração dos editais, do pleno funcionamento das plataformas de inscrição, da realização das especificidades das inscrições, da integridade sigilosa dos cadernos de questões, gabaritos, aplicação das provas, dos relatórios e resultados preliminar e final para homologação.

d) A aceitação definitiva depende da conferência minuciosa de cada item frente às amostras aprovadas.

a) O relatório final para homologação será repassado pela contratada mediante o envio dos arquivos nos formatos: **txt, Word e Excel**, em lista única por edital, na ordem de classificação obedecendo todas as cotas.

b) O relatório dos aprovados/classificados do resultado final deverá conter todos os dados dos candidatos em relação nominal de acordo com especificado a seguir: Nome (nome social, se houver), inscrição, classificação, município, comunidade, modalidade de ensino, disciplina, modalidade de concorrência (Ampla, PCD, Quilombola, Preta/Parda).

c) O relatório do certame com todos os inscritos deverá vir a parte, em relação nominal **contemplando os dados gerados na inscrição e status da seleção.**

d) A entrega deverá ocorrer em até **10 dias úteis** após a contratação da prestação do serviço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas na fase inicial.

16.3 Da Rejeição

Caso o objeto entregue não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado no todo ou em parte, devendo a Contratada substituí-lo ou corrigi-lo no prazo máximo de **05 dias úteis**, contados da notificação, sem ônus adicional para a Administração.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de qualidade ou disparidades com as normas técnicas que venham a ser detectadas posteriormente.

A nota fiscal/fatura somente será encaminhada para pagamento após o **Recebimento Definitivo**, a etapa final do serviço correspondente.

Fiscalização: O termo será assinado pela comissão de concurso da SEDUC e fiscal de contrato.

a) À empresa será comunicada do recebimento definitivo para emissão da nota fiscal ou a fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

b) Será emitido o Termo de Execução de Serviços - TES, para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados no módulo de Ações e Fiscalizações do SGC, com base nos relatórios e documentação apresentados.

17. DO PAGAMENTO:

17.1 O valor com pagamento único será de acordo com o previsto no item 22, ou caso a CONTRATADA deixe de prestar serviços previstos no contrato.

17.2 O pagamento será efetuado em favor da Contratada, até 30 dias após o recebimento definitivo da prestação dos serviços, desde que estes estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo;

17.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preço;





17.4 A CONTRATANTE obriga-se a pagar somente o valor correspondente aos serviços prestados, mediante apresentação de recibo devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATANTE. A liberação do pagamento da fatura apresentada pela CONTRATADA fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

1. **Nota Fiscal;**
2. **Nota de Empenho;**
3. **Requerimento solicitando o pagamento;**
4. **Relatório de execução dos serviços, dispondo de registro fotográfico;**
5. **Termo de Contrato;**
6. **Publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial;**
7. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**
8. **Certidão de Quitação com a Fazenda Estadual;**
9. **Certidão Negativa de Débitos Relativos à Receita Federal;**
10. **Certidão Negativa do FGTS;**
11. **Prova de Quitação com a Fazenda Municipal;**
12. **Certidão Negativa de Pedido de Falência/Concordata;**
13. **Certidão negativa correcional, em atendimento ao art. 91 da Lei nº 14.133/2021;**

17.5 A apresentação das documentações relacionadas não exime a CONTRATADA da apresentação de outros documentos que porventura sejam solicitados pela fiscalização ou setor responsável pela análise do processo.

17.6 Justificativa para parcelamento da Contratação.

17.6.1 O aspecto do parcelamento ou não do objeto deve ser observado pela Administração nas licitações (art. 18, §1º, VIII, da Lei nº 14.133, de 2021), desde que essa divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa (art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021), observadas as regras do art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.6.2 Considerando as características dos serviços e da forma de contratação, não se aplica a divisibilidade do objeto, pois se trata de solução única que, pela sua natureza técnica, deve ser executada unicamente pela instituição contratada, nos termos exigidos neste estudo e nos demais documentos do procedimento de contratação.

18. DO REAJUSTE DE PREÇO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, contado da data do orçamento da Administração, e considerando o pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme Art. nº 238 § 1.º do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

O pedido de reajuste ou repactuação de preços será devidamente analisado pela Administração Pública, considerando a disponibilidade orçamentária, podendo se dar mediante processo de negociação, sempre respeitando o limite máximo do percentual de variação do índice estabelecido no contrato.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Constitui infração administrativa, a prática, pela Contratada, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

19.1 Em caso de inexecução total ou parcial execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual a CONTRATADA nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.2 As penas acima referidas serão impostas pela autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA a prévia e ampla defesa na via administrativa.

19.3 A aplicação de penalidades obedecerá ao seguinte:

a) Advertência, para infrações contratuais de natureza levíssima, nos casos de inexecução parcial ou defeituosa que não causem prejuízos irreparáveis ao interesse público, se não se justificar a aplicação de penalidade mais grave.

b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia, em caso de atraso no início da execução dos serviços contados da emissão da ordem de serviço, limitada à incidência de 15 dias. A partir do décimo quinto dia a Administração poderá considerar inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da extinção unilateral da avença.

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa da prestadora do serviço em assinar o contrato.





d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior ao anteriormente estipulado no item 27.2 de inexecução parcial da obrigação.

e) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Amazonas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, observadas as disposições do art. 155, § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

h) As penalidades de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

i) Em caso de aplicação de multa, o prazo para pagamento será de 15 dias, contados a partir da intimação da CONTRATADA, cujo valor poderá ser descontado da garantia, quando houver, ou do pagamento mensal a ser efetuado.

j) A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

19.4 A Contratada deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

Configuram motivos para a rescisão imediata, por comprometerem a lisura e a integridade do certame:

a) O vazamento, total ou parcial, de cadernos de questões, gabaritos ou critérios de correção antes da divulgação oficial;

b) A prova de acesso indevido de terceiros, colaboradores não autorizados ou candidatos ao conteúdo das provas;

c) A negligência comprovada na guarda e transporte dos malotes ou no armazenamento digital dos arquivos sigilosos;

d) A identificação de fraude sistêmica que comprometa a igualdade de condições entre os candidatos.

20. SUBCONTRATAÇÃO

- Não é admitido a subcontratação a atividade principal;
- É apenas admitida a subcontratação de transportes, pessoal técnico, desde que expressamente autorizada pela contratada.

20.1 Do Sigilo e Segurança

A CONTRATADA permanece integral e isoladamente responsável pelo sigilo absoluto de todo o conteúdo das provas e gabaritos, mesmo que utilize serviços subcontratados de logística.

a) No caso de subcontratação de serviços de transporte, a CONTRATADA deverá exigir das subcontratadas a assinatura de Termos de Confidencialidade e Sigilo (TCS) individuais para todos os funcionários envolvidos no manuseio do material.

b) É obrigatória a fiscalização presencial, por membros da CONTRATADA, embalagem e lacração das provas nas dependências da subcontratada.

c) Qualquer quebra de sigilo por parte de subcontratada será considerada falta grave, ensejando a aplicação de multas, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis aos envolvidos até rescisão contratual.

d) A subcontratada deverá comprovar que possui ambiente monitorado e protocolos de segurança equivalentes aos exigidos no neste Termo de Referência e Edital de acordo com os critérios da LGPD.

e) Não há subcontratação para a banca elaboradora, pois a experiência técnica desses profissionais é o que garante a validade pedagógica das questões.

A contratada deverá apresentar o atestado de qualificação técnica, um dossiê de habilitação antes de autorizar o início dos serviços.





21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
AÇÃO	PROGRAMA	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE DE RECURSOS
2489	3283	339039	100

22. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO							
2026							
Mês	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	03 meses
Execução	-	-	-	-	-	-	
Mês	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
Execução	-	-	-	X	X	X	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO							
2027							
Mês	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	06 meses
Execução	X	X	X	X	X	X	
Mês	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
Execução	-	-	-	-	-	-	

23. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Nº. de Parcelas	Forma de Pagamento	Valor Estimado da Parcela	Valor Estimado Total
1	ÚNICA E GLOBAL	R\$ 4.133.752,40	R\$ 4.133.752,40

O valor do desembolso a contratada iniciará 2026, porém não é uma obrigação de pagamento, sendo liberado após a execução dos serviços.

2026						
MÊS	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
Concurso Público	-	-	-	-	-	-
MÊS	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Concurso Público	-	-	-	R\$ 4.133.752,40	-	-
Total 2026					R\$ 4.133.752,40	

24. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declara-se que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023, Instrução Normativa nº 002/2023-CSC, Lei nº 9.656/1998 e demais legislação em vigor.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão de responsabilidade da empresa contratada a elaboração e confecção dos editais de abertura do concurso juntamente com a Comissão Organizadora.

25.1 A Organizadora do Concurso submeterá à aprovação da Secretaria de Estado e Desporto Escolar as prévias dos editais e comunicados referentes ao concurso público;

25.2 A empresa organizadora do Concurso também deverá oferecer atendimento diferenciado as pessoas com deficiência, com vistas a proporcionar-lhes as condições necessárias à participação neste certame, tais como salas especiais, provas ampliadas, em braile ou a utilização de leitores;





25.3 Será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição aos candidatos que se enquadrarem nas hipóteses previstas na Lei Estadual;

25.4 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela alocação de recursos humanos para o recebimento das solicitações de isenção das taxas de inscrição, análise e cobrir os gastos das isenções, com o excedente das inscrições pagas;

25.5 A empresa contratada será responsável pela elaboração de projeto informatizado específico para a formação do cadastro de dados do concurso público, que envolve a criação, a produção e o desenvolvimento de sistema eletrônico de armazenamento dos dados cadastrais, em que serão guardadas todas as informações pertinentes aos candidatos regularmente inscritos. No momento oportuno, proceder-se-á conferência de todas as informações;

25.6 A Contratada ficará responsável pela elaboração de todos os instrumentos jurídicos necessários à defesa de qualquer ação movida em face do certame, sejam essas demandas ajuizadas por candidatos ou por terceiros, desde que tais ações tenham origem em atos praticados pela CONTRATADA no âmbito da execução do certame;

25.7 A verificação sobre a qualificação dos candidatos como pessoas com deficiência ocorrerá somente na ocasião da perícia médica, em Manaus – AM, sob responsabilidade da contratada com Conhecimento da Comissão do Concurso Público;

25.8 A partir da data de homologação do Resultado Final do concurso público, a CONTRATADA manterá em seus arquivos, pelo prazo de validade (vigência e suas prorrogações, se houver) do concurso, toda a documentação pertinente;

25.9 A Contratante disponibilizará à Contratada o fornecimento dos subsídios necessários para defesa administrativa ou judicial da SEDUC AM, permanecerá válida mesmo após o período de vigência do contrato a ser firmado entre as partes.

26. RELAÇÃO DOS ANEXOS

Anexo I - Quadro de vagas;

Anexo II – Tabela de cálculo de Estimativa de isenções.

27. ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaboração

Nome: Sônia Elisandra Macedo de Oliveira

Cargo/Setor: Administrativo

Assinatura: Assinado digitalmente

Elaboração e Revisão

Nome: Marilene Remígio

Cargo/Setor: Gerente

Assinatura: Assinado digitalmente

Revisor

Nome: Elizabeth Palmeiras Neves

Cargo/Setor: Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas - DGP

Assinatura: Assinado digitalmente

28. APROVAÇÃO DO ORDENADOR

Aprovo de acordo com as exigências dispostas na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023 art. 63 da Lei nº 4.320/64.

(Documento assinado digitalmente)

Jander de Lima Lasmar

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

